

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 162

de 5 de junho de 1.950.-

" autoriza ligação de rede de distribuição d'agua e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a ligação de uma rede de distribuição de água, da Rua Capitão João Antônio Dias (prédio da antiga Santa Casa) até a Rua Major José Feliciano (Ribeirão do Mosquito), diretamente, compreendendo o referido trecho cerca de 490 m.-lineares.

Parágrafo único - A rede a ser instalada se destina ao abastecimento d'agua nas ruas Major José Feliciano (trecho além do Ribeirão do Mosquito e José Ribeiro de Barros Junior.-

Art. 2º - Será aberto, oportunamente, o crédito especial de Cr. \$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para a execução da presente lei, no corrente exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de junho de 1.950.-

Horácio Capistrano de Alckmin
(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário